

Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 33.311.713/0001-25

NIRE 35300011465

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 10h45, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, §5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicado na edição de 07.03.2023 do "O Estado de S. Paulo" (p. B8) e, na versão digital do mesmo jornal, Seção Relação com Investidores (pp. 01 e 02). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido exercício de 2022, no valor total de R\$ 236.361.740,77, da seguinte forma: a) R\$ 11.818.087,04 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 222.298.217,19 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 2.245.436,54 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, a serem pagos até 31.12.2023 tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Eleito como Diretor **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, abaixo qualificado, para compor a Diretoria no mandato trienal em vigor, até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.1. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.2. Registrada a destituição do Diretor **RENATO GIONGO VICHI**, que permanecerá em seu cargo até a posse de Estevão Carcioffi Lazanha. 3.3. Em consequência das deliberações anteriores, a Diretoria resulta assim composta: **DIRETORIA: Diretores: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO LINS ALBUQUERQUE BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/DF 508.621 CPF 578.671.191-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar CEP: 04538-132; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132. 4. Atribuída a responsabilidade pelo Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21 à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho desde 01.01.2023. 4.1. Registrada a transferência da responsabilidade pelo Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22 para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, a partir do momento de sua posse. 4.2. Em consequência às deliberações anteriores e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), restam registradas e consolidadas as responsabilidades atribuídas aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL:** Representante de Investidor Não-Residente - Resolução CMN 4.373/2014 e ICVM 560/15; e Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Resolução CVM 32/21. **BADI MAANI SHAIKHZADEH:** Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/20; e Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/2018. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Área Contábil - Resolução CMN 4.924/2021 e Resolução BACEN 120/21; Atualização do UNICAD - Resolução BACEN 209/22; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; e SCR - Circular BACEN 3.870/17. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM 30/21; Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-salário - Resolução CMN 4.790/20; Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22; e Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas - Resolução BACEN 98/21. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI:** Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/2004. **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA:** Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22 (até a posse do Diretor, essa responsabilidade será mantida com o Diretor Renato Giongo Vichi). **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR:** Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.949/21; e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **PEDRO LINS DE ALBUQUERQUE BARBOSA:** Administração da Carteira de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos) - Resolução CVM 21/21; e Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO:** Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos Relativos à Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Resolução CVM 21/21; Gestão de Riscos Relativa à Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Resolução CVM 21/21; Procedimentos e Controles Internos Relativos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Resolução CVM 32/21; Procedimentos e Controles Internos Relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; e Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21. **TATIANA GRECCO:** Apuração e Remessa de Informações RWA - Resolução BACEN 100/21 e Resolução CMN 4.958/21. 5. Mantido em até R\$ 195.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 100.000.000,00, que passará de R\$ 635.000.000,00 para R\$ 735.000.000,00, mediante capitalização de parte das Reservas Estatutárias, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas Estatutárias frente ao capital da Companhia, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 735.000.000,00 (setecentos e trinta e cinco milhões de reais), dividido em 471.221.921 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e vinte e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 267.988.655 (duzentos e sessenta e sete milhões, novecentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 203.233.266 (duzentos e três milhões, duzentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP sob nº 271.734/23-1, em 10.07.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>